



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.208/22, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza suplementação de recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.257 de 02 de setembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso por arrecadação a maior, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a seguir discriminado:

4 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

1 – Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	
4.5.90.66.01.01	Empréstimos Concedidos
	50.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da arrecadação a maior previsto para exercício atual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 02 de setembro de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/09/2022

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...28...dias a contar de 02 / 09 / 2022